



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 16 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2633

Esta edição encontra-se no site: www.serrolandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria nº. 035, de 16 janeiro de 2019-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 036, de 16 janeiro de 2019-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 037, de 16 janeiro de 2019-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 038, de 16 janeiro de 2019-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 039, de 16 janeiro de 2019-** Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 035, DE 16 JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **IEDA OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula Nº. 54, ocupante da função de **AUX. DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2017 A 03/05/2018**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **02/01/2019** e término no dia **31/01/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 036, DE 16 JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **ELIETE ARAUJO DA PAIXÃO**, Matrícula Nº. 1082, ocupante da função de **AUX. ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2016 A 31/05/2017**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **10/01/2019** e término no dia **08/02/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 037, DE 16 JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **SILVANILTON MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 1903, ocupante da função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2018 A 09/01/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **10/01/2019** e término no dia **08/02/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 038, DE 16 JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 1147, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em 14/01/2019 e término no dia 12/02/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 039, DE 16 JANEIRO DE 2019.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **TIMOTEO FAGUNDES DA SILVA**, Matrícula Nº. 1976, ocupante da função de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, referente ao período aquisitivo de **09/01/2018 A 08/01/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **14/01/2019** e término no dia **12/02/2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

#